



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 189, DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2140, de 12 de novembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 56.654,88** (cinquenta e seis mil seiscientos cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

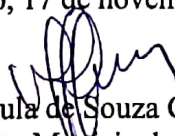
U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec	Valor da Dotação
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.131.0001.2.079	3.1.90.11.00	101	25.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.94.00	101	31.600,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.08.00	101	54,88
Total					56.654,88


Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec	Valor da Dotação
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.077	3.1.90.13.00	0	2.859,49
13.001	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.078	3.1.90.13.00	0	17.000,00
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.16.00	0	3.744,56
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.30.00	0	17.584,84
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.39.00	0	5.682,66
13.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.46.00	0	9.783,33
Total					56.654,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Roseméri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 535

24 / 11 / 2020